



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA Nº. 019/2024**

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à designação para o exercício de função pública temporária na Rede Municipal de Ensino de Cachoeira de Minas.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.675.959/0001-92, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com base no inciso IX, art. 37, da CR/88, da Lei Municipal 1.170/1991, da Lei nº 2.211/2010 e da Lei nº 2.576/2019 e Lei Municipal nº 2.853/2024, considerando a necessidade de contratação temporária para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2025, visando atender ao interesse público específico do município de Cachoeira de Minas para a seguinte função pública:

CARGO	ESCOLARIDADE	C. H. SEMANAL	SALÁRIO	LOCAL DE ATUAÇÃO
Servente Escolar	Ensino Fundamental	30h	R\$ 1.412,00	Distrito do Itaim

**RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que se encontram abertas a inscrição e classificação de candidatos à designação para o exercício de função pública temporária na Rede Municipal de Ensino de Cachoeira de Minas à seleção de pessoal para o preenchimento da vaga existente.

**1) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES**

- 1.1 As atividades de análise e julgamento da classificação ficarão sob a responsabilidade da Comissão nomeada para tal finalidade.
- 1.2 A lotação do contratado atenderá as necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas – MG, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- 1.3 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por edital ou avisos publicados no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas: [www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br).



- 1.4 É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

## **2) DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

- 2.1 O regime de contratação é especial em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, sem depósitos para o FGTS, tendo como regime jurídico o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira de Minas – MG, Lei 1.682/2002 e suas posteriores alterações.

## **3) DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO**

- 3.1 O contrato poderá ter duração até 19/12/2025, podendo ser rescindido antes do prazo, a critério da Administração Municipal.

## **4) DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO**

- 4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/05/98, Art. 3º).
- 4.2 Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;
- 4.3 Estar regularizado perante a Justiça Eleitoral;
- 4.4 Apresentar os seguintes documentos, originais e cópias:
- 4.7.1 CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 4.7.2 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- 4.7.3 Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone). Em caso de comprovante em nome de terceiros, deverá ser acompanhado de uma declaração assinada pelo locatário e reconhecida em cartório).
- 4.7.4 Certidão de nascimento dos filhos;
- 4.7.5 Certificado de reservista, se do sexo masculino
- 4.7.6 CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP
- 4.7.7 Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do



trabalho, que será agendado através do Departamento de Recursos Humanos);

- 4.8 Outros exames, se necessário, ficam a critério do médico examinador;
- 4.9 01 (uma) foto 3X4, recente.

## 5) DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.2 Os candidatos à designação para função pública temporária deverão efetuar a inscrição no link e terá início às **9h do dia 20 (vinte) de dezembro de 2024** e será encerrada às **9h do dia 02 (dois) de janeiro de 2025**.
- 5.3 Servente Escolar : <https://forms.gle/F26bnJFiwJ74RkYP7>

## 6) DAS ATRIBUIÇÕES

### 6.2 SÃO ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO SERVENTE ESCOLAR:

- Atividades de suporte administrativo e pedagógico;
- Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica da escola;
- Realizar trabalhos de manutenção, limpeza e conservação de locais, móveis e utensílios;
- Cuidar de jardins, pátios, parques da unidade escolar;
- Conservar, preparar e servir alimentação;
- Manter e conservar o patrimônio físico da escola;
- Desenvolver atividades definidas pelo Projeto Político Pedagógico como necessárias ao desenvolvimento do Projeto Educacional da unidade escolar.

## 7) DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO

- 7.1 Disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, com cumprimento da carga horária, de segunda à sexta-feira.

## 8) DA CLASSIFICAÇÃO

### 8.1 Para a função de SERVENTE ESCOLAR, os candidatos habilitados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- 8.1.1 Experiência como SERVENTE ESCOLAR, certidão de contagem de tempo de serviço na função, em dias, na rede pública, no âmbito municipal, estadual e em



instituições federais e rede privada

8.1.2 Em caso de empate prevalecerá o candidato de maior idade.

## **9) DOS RECURSOS**

9.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância para a Comissão responsável pela divulgação do resultado, que deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Minas – MG no prazo de 02 (dois) dias corridos após a publicação final do resultado.

9.1.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada ou que não contiverem informações mínimas necessárias.

## **10) DO RESULTADO**

10.1 O Resultado será divulgado no site oficial do Município de Cachoeira de Minas.

## **11) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada ou e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

Cachoeira de Minas, Minas Gerais, 20 de dezembro de 2024.

**MARIALBA RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Educação



## **ANEXO I**

A Secretária Municipal de Educação de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital SME nº 19/2024, torna público que estarão abertas as inscrições para candidatos à designação para exercício nas escolas municipais de Cachoeira de Minas, de acordo com o seguinte cronograma:

<b>Data/período</b>	<b>Horário</b>	<b>Atividade</b>
20/12/2024 a 02/01/2025	9h do dia 20/12/2024 às 9h do dia 02/01/2025	Inscrição de candidatos à designação
07/01/2025		Divulgação dos candidatos inscritos
08/01/2025 a 09/01/2025		Prazo para recurso
10/01/2025		Divulgação Final